

EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024

O Município de Tarrafas, através da Setor de Licitação e Contratos, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público que realizará a **Pré-Qualificação** das empresas interessadas em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00007.20240304/0007-46**, cujo objeto destina-se à **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS-CE. DIVERSAS LOCALIDADES, -ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE.**

Os documentos poderão ser apresentados através da plataforma Digital – licitapmtarrafas@gmail.com ou na Sala da Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Maria Luiza leite santos, s/n , bairro Bulandeira, Cep: 63145000, Tarrafas-CE., dentro do horário de expediente do **MUNICÍPIO DE TARRAFAS** (08h00min às 12:00min).

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: Do dia 05/04/2024 ao dia 12/04/2024.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site:

www.tarrafas.ce.gov.br

Tarrafas-CE, 03 de Abril de 2024.



LUIZ ALVES MATIAS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. DEFINIÇÕES
3. COMPOSIÇÃO DO EDITAL
4. OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO
5. RECURSOS FINANCEIROS
6. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO
7. PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
8. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA
9. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
10. PROCEDIMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
11. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
12. PRAZOS
13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
14. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO
15. DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (ARQUIVO/PDF).

ANEXO II - PROJETO BÁSICO (ARQUIVO/PDF).

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NAHIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME ou EPP).

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE: INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE, CUMPRIMENTO ARTIGO 63, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e ATENDIMENTO ARTIGO 63, § 1º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE.

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

1. PREÂMBULO

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 002/2024

O Município de Tarrafás, através da Setor de Licitação e Contratos, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público que realizará a **Pré-Qualificação** das empresas interessadas em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00007.20240304/0007-46** cujo objeto destina-se à **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE. DIVERSAS LOCALIDADES-ZONA RURAL E SEDE MUNICÍPIO DE TARRAFASCE.**

Os documentos poderão ser apresentados através do email – licitapmtarrafas@gmail.com (protocolo - pré-qualificação) ou na sala Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Maria Luiza leite santos, s/n , bairro Bulandeira, Cep: 63145000, Tarrafás-CE, dentro do horário de expediente do **MUNICÍPIO DE TARRAFAS** (08h00min às 12h00min).

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: Do dia 05/04/2024 ao dia 12/04/2024.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.tarrafas.ce.gov.br

2. DEFINIÇÕES

Sempre que as siglas/palavras abaixo forem mencionadas neste Edital, ou em qualquer dos documentos ANEXOS, terão o significado determinado a seguir:

COMISSÃO

Comissão de Licitação, responsável pelo recebimento e abertura da documentação;

EMPRESA

Organização que apresente documentação para o objeto deste edital;

CONSÓRCIO

Associação de duas ou mais empresas ou instituições;

PROPONENTE

Empresa, instituição ou consórcio que apresente documentação para a pré-qualificação dos serviços objeto deste edital;

LICITANTE

Empresa, instituição ou Consórcio pré-qualificada para o objeto deste edital;

CONTRATADA

Empresa, Instituição ou Consórcio vencedor da licitação;

CNPJ

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3. COMPOSIÇÃO DO EDITAL

3.1. O Edital é composto pelas seguintes partes:

a) **Edital de Pré-qualificação:** Documento destinado à análise das condições de qualificação total dos interessados.

b) **Termo de Referência:** Documento necessário para a contratação de bens e serviços.

c) **Projeto Básico:** Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

4. OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

4.1. Constitui objeto desta Pré-qualificação a seleção de empresas especializadas no PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICIPIO DE TARRAFAS-CE. DIVERSAS LOCALIDADES-ZONA RURAL E SEDE MUNICIPIO DE TARRAFASCE, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Projeto Básico, que é parte integrante deste Edital.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas de contratações decorrentes desta Pré-qualificação, serão cobertas por meio da dotação orçamentária: 33903922 - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias.

6. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

6.2. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.

6.2.1. Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, desde que atendidas as exigências do Artigo 15 da Lei 14.133/2021.

7. PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. A **Documentação** requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via, para qualificação jurídica, fiscal, econômico-financeira e qualificação técnica.

7.2. Os documentos de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO** deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.

7.3. Para os Consórcios: Os documentos exigidos para aferição da qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser

apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, sendo para o consócio, exigível um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, nos termos do Artigo 15, § 2º da Lei 14.133/2021.

7.4 Os documentos relativos à Pré-qualificação das **Proponentes** poderão ser entregues ou enviados pelos correios ou similar, à **Secretaria Municipal de Administração - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Paço Municipal, à Av. Maria Luiza Leite Santos s/n bairro Bulandeira, Cep: 63145000**, dentro do horário de expediente do **MUNICÍPIO DE TARRAFÁS** (08h00min às 12h00min), dirigidos a Comissão de Contratação ou protocolados através da plataforma Tarrafás Digital - licitapmtarrafas@gmail.com, (protocolo - pré-qualificação).

7.5. Os documentos deverão conter os seguintes dizeres na parte externa do envelope caso seja enviado pelos correios ou similar:

**ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL,
ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA.**

**EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 001/2024
MUNICÍPIO DE TARRAFÁS**

ENDEREÇO: Av. Maria Luiza Leite Santos s/n bairro Bulandeira, Cep: 63145000

7.6. Quando os envelopes forem encaminhados por via postal, o **Proponente** assume inteira responsabilidade pela ocorrência de atraso, desvio ou danificação dos mesmos. No caso de eventual recebimento de documentação fora do prazo estipulado neste Edital, os envelopes serão devolvidos devidamente fechados.

7.7. Os documentos enviados ou entregues na **Secretaria Municipal de Administração - AGENTE DE CONTRATAÇÃO** deverão estar dentro do prazo de vigência da validade e poderão ser apresentados: a) em original; b) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente; c) em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; d) por publicação em órgão da imprensa oficial.

8. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. Será considerado habilitado o proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 8.3 a 9.4.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de pré-qualificação da proponente, a Comissão de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de

participação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>

II – Cadastro Nacional de Empresas Punidas:
<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>

III – Relação de Apenados no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:
<https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>

8.2.1. A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992.

8.2.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Contratação reputará a proponente inabilitada, por falta de condição de participação.

DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

8.3. As proponentes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de qualificação:

8.3.1. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

8.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

8.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

8.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

8.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

8.3.2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida no local da sede da licitante; no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de noventa dias da data de abertura dos envelopes.

8.3.2.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

8.3.2.3. Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

8.3.2.4. Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.3.2.5. Os documentos supra referidos (item 8.3.2.4.) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, disposto no Art. 69, § 6º da Lei 14.133/2021.

8.3.2.6. A comprovação da boa situação financeira da licitante, através dos índices contábeis usualmente aceitos e praticados no mercado:

a) Apresentação do cálculo do **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**, utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula abaixo, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,0(um):

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

b) Apresentação do cálculo do **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

(**ILG**), utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula abaixo, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,0(um):

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL À LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL À LONGO PRAZO

c) Apresentação do cálculo do **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)**, utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula abaixo, demonstrando possuir índice igual ou menor que 0,5 (zero vírgula cinco):

$$IE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

ONDE:

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL À LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

8.3.2.6.1. Os índices deverão ser calculados com duas casas decimais, realizando-se o arredondamento conforme a ABNT/NBR 5891/1977, devendo a declaração ser assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos.

8.3.2.7. **CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** deverá ser de **10% (dez por cento)** do valor orçado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da documentação, na forma de lei, (Art. 69, §4º, da Lei 14.133/2021).

8.3.2.7.1. O valor estimado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00007.20240304/0007-46**, é de **R\$ 605.702,51 (SEISCENTOS E CINCO MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**.

8.3.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

8.3.3.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3.3.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

8.3.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente:

8.3.3.4.1. Prova de Regularidade perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU).

8.3.3.4.2. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa para com a **Fazenda Estadual** (ICMS), pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada ou documento equivalente.

8.3.3.4.3. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos municipais (mobiliário)

relacionados ao objeto licitado ou documento equivalente.

8.3.3.4.4. Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

8.3.3.4.5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**, nos moldes da Lei Federal n.º 12.440/2011, podendo ser apresentada Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, conforme disposto no § 2º, do artigo 1º do mesmo diploma legal.

8.3.4. DECLARAÇÕES

8.3.4.1. Declarações subscritas por representante legal do proponente, elaboradas em papel timbrado conforme modelos nos Anexos III, IV, V, VI e VII deste Edital, declarando o(a):

III - Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de o proponente ser uma ME ou EPP).

IV - Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

V - Inexistência de Fato Superveniente, Cumprimento do Artigo 63, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Atendimento Artigo 63, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VI - Ausência de Servidor Público no Quadro Social ou Profissional da Licitante.

VII - Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8.3.4.1.1. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa praticará o crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal, bem como os crimes previstos nos artigos 337-F e 337-I do mesmo diploma, sem prejuízo da responsabilização nas esferas administrativa e cível.

BENEFÍCIOS DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (DE ACORDO COM O § 2º DO ARTIGO 4º DA LEI 14.133/2021).

8.3.5. Para participar na condição de ME/EPP e ter tratamento diferenciado, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de qualificação os documentos abaixo:

8.3.5.1. Declaração solicitando tratamento diferenciado e afirmando estar na condição de ME/EPP, conforme modelo (anexo III);

8.3.5.2. Certidão simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 90 dias da data prevista para abertura dos documentos, na qual deverá comprovada esta condição.

8.3.5.3. A não apresentação dos documentos constantes nos itens 8.3.5.1. e 8.3.5.2. não acarretará a inabilitação da empresa, mas ela não gozará dos benefícios legais.

8.3.5.4. Não serão aceitos documentos de qualificação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

9.1. Registro ou inscrição de profissionais ou empresas no conselho profissional competente.

9.2. **Técnico-Profissional:** Apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

9.2.1. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração, nos termos do Art. 67, § 6º, da Lei 14.133/2021.

9.3. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, em plena validade;

9.4. Cadastro da Vigilância Sanitária, nos moldes da legislação vigente.

9.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.6. A comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

9.7.1. Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo ou da ata de eleição dos administradores.

9.7. **Técnico-Operacional:** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho

profissional competente, quando for o caso.

9.8.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.8.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.8.1.2. Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente acervado(s) no conselho profissional competente.

9.8.1.3. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de pelo menos 01 (um) ano na prestação dos serviços ininterrupto.

9.5. A Pré-Qualificação das **Proponentes** será realizada com base na apresentação de documentos obrigatórios exigidos para efeito de qualificação técnica deste Edital.

9.6. A sistemática de avaliação a ser aplicada para a qualificação técnica das **Proponentes**, consistirá na verificação do atendimento de todos os itens obrigatórios, conforme exigências neste Edital.

9.7. A **Proponente** que deixar de apresentar a **Documentação de qualificação técnica** exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

10. PROCEDIMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

10.1. A **Documentação** especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO**.

11. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. A análise da documentação de qualificação jurídica, fiscal, econômico-financeira e a da documentação para avaliação técnica, será realizada pela Comissão de Contratação.

11.2. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a **Proponente** está se candidatando.

11.3. Serão Pré-qualificadas todas as **Proponentes** que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

Somente as empresas qualificadas poderão participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º ELETRÔNICA N.º 00007.20240304/0007-46, cujo objeto destina-se à PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE. DIVERSAS LOCALIDADES-ZONA RURAL E SEDE MUNICÍPIO DE TARRAFASCE, de acordo com as exigências e prazos definidos neste Edital.

12. PRAZOS

12.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis,

podendo o agente ou a comissão de contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

12.2. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

13.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

13.5. Os recursos poderão ser enviados, à **Secretaria Municipal de Administração - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Paço Municipal, à Av. Maria Luiza Leite Santos s/n bairro Bulandeira, Cep: 63145000**, dentro do horário de expediente do **MUNICÍPIO DE TARRAFAS** (08h00min às 12h00min), dirigidos a Comissão de Contratação ou protocolados através da plataforma Tarrafas Digital - licitapmtarrafas@gmail.com, (protocolo - pré-qualificação).

14. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

14.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

14.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Comissão de Contratação, por meio eletrônico.

14.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e atoconstitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

14.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.2. Caberá à Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias

úteis contados da data de recebimento da impugnação.

14.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Comissão de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

15.2. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente **Pré-qualificação**, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às **Proponentes** caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

15.3. Reserva-se a Prefeitura o direito de, em qualquer fase desta **Pré-qualificação**, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente do processo licitatório.

15.4. A **Proponente** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da **Documentação** apresentada, podendo a Comissão de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da **Documentação** apresentada.

15.5. Não será permitido a qualquer **Proponente** solicitar a retirada dos envelopes de Documentação ou de qualquer documento, após a sua entrega.

15.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Contratação.

15.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo, no Sítio Eletrônico Oficial do Município e em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado.

15.8. Os Licitantes interessados em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00007.20240304/0007-46** deverão estar pré-qualificados

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tarrafás, 03 de Abril de 2024.

APROVO:

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO

- PREFEITO MUNICIPAL -

PROJETO BÁSICO

O Município de Saboeiro, Estado do Ceará, deseja Executar: METAS 01 A META 02 – OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS – CE. – DIVERSAS LOCALIDADES – ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/ CE.

As despesas decorrente de aquisição e transporte de materiais, vigilância e segurança da obra, bem como com encargos sociais, registro no CREA, pagamento de pessoal e quaisquer outras que venham a surgir durante a execução dos serviços supracitados, correrão por conta do Empreiteiro ou Empresa Contratada, ficando a Prefeitura isenta de responsabilidades sobre os mesmos.

O prazo para a execução de serviços deverá ser de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do Contrato.


O pagamento dos serviços será realizado de acordo com andamento dos serviços conforme o Cronograma Físico Financeiro e a última parcela após a conclusão e a medição e fiscalização dos trabalhos.

O interessado deverá apresentar proposta em 03 (três) vias, datilografadas sem emendas ou rasuras e de igual teor.

As despesas relativas à execução dos trabalhos correrão a cargo da Prefeitura, sendo previstas em **Dotação Orçamentária** N° 07.0700.15.451.0018.1.012 – **Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações** – Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Calçamento. Orçamento Municipal através de Convênio **MAPP: 1441** do Governo do Estado / SOP/ PMT – Provenientes da Secretaria de Infraestrutura.

O Município pagará pelos serviços ora proposto e efetivamente realizados, o valor igual ou inferior a **R\$ 605.702,51** (Seiscentos e cinco mil, setecentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

Todo o utilizado deverá ser de primeira qualidade não sendo admitido em hipótese alguma material de qualidade inferior e todos os serviços deverão atender a disposto nas especificações abaixo.



João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil - CREA/PE 16.083-D

MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O Município de Saboeiro, Estado do Ceará, deseja Executar a OBRA: METAS 01 A META 02: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS – DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS – CE.– DIVERSAS LOCALIDADES – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS – CE.

Serão executados conforme as especificações a seguir:

1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

OBRA: METAS 01 A META 02: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS – DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS – CE.– DIVERSAS LOCALIDADES – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS – CE.

2.0 METODOLOGIA – TERRAPLANAGEM / PAVIMENTAÇÃO

Na execução dos serviços serão atendidas as especificações e Normas Técnicas da ABNT, IBP/ABNT-EB-78, e a seguir e as recomendações do Projeto e Fiscalização.

- a) – **LIMPEZA DO TERRENO**: Deverá proceder-se inicialmente os serviços de isolamento da obra, demolições e limpeza do terreno.
- b) – **TERRAPLANAGEM**: Será feitos os serviços de corte e raspagem do terreno, incluindo bota fora do excedente, rebaixando o necessário para que se possa lançar uma camada de piçarra adquirida devidamente compactada em espessura de até 40 cm (quarenta centímetro), que servirá de base para o coxim de areia média ou grossa, que terá espessura de 10cm (dez centímetro), sobre o qual será assentado a pedra de paralelepípedo.
- c) – **PAVIMENTAÇÃO**: Será feito a assentamento de pedra tipo de mão sobre coxim de areia de espessura mínima de dez centímetros (10 cm), já lançado, utilizando as pedras tamanho tipo de mão da região, granítica ou calcária com medidas regulamentares e mantendo um afastamento da ordem de 2cm (dois centímetros) cortando junta e em seguida a compactação manual de forma a manter o pavimento uniforme para que possa se proceder o rejuntamento que deverá ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1: 3 (em volume), devidamente rejuntada.



João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil - CREA/PE 16.083-D

d) – **MEIO – FIO:** Será executado MEIO FIO que será moldado “IN LOCO” em concreto no padrão nas dimensões de **(1,00 x 0,34 x 0,10)** m. Após a conclusão dos serviços de pavimentação e assentamento do meio fio será aplicada três demão de pintura sobre o meio fio de hidracor ou similar.

e) – **SARJETA / DESCIDA D'ÁGUA:** A Sarjeta será executada em concreto simples nas dimensões de 0,35m x 0,10m ao lado do Meio fio (linha d'água) na espessura mínima de 10cm e largura mínima de 35cm devidamente executada de forma a manter a mesma inclinação da pavimentação bem regularizada para que o escoamento das águas pluviais seja feito com facilidade, evitando assim a formação de poças de água. As descidas d'água serão executadas em concreto armado e seguirão a padronização definida no Projeto. Ao final de cada descida d'água será executada uma caixa de alvenaria em pedra argamassada no traço 1:6, conforme também definido no projeto executivo.

f) – **DIVERSOS:** Os demais serviços serão executados conforme especificação de planilha orçamentária.

MEMORIAL DE CÁLCULO:

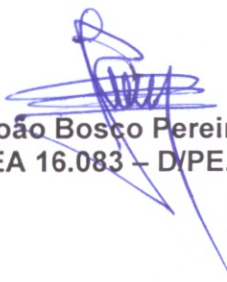
O orçamento foi levado em consideração a NBR 12121 – onde se considerou uma média da mão de obra e material local como prioridades, a tabela SEINFRA 28.1 – DESONERADA serviram de parâmetro para o cálculo.

Todos os quantitativos ver **QUADRO RESUMO** e planilha orçamentária apresentado em arquivo **ANEXO**.

3 LIMPEZA

A obra após a sua conclusão deverá ser entregue totalmente limpa e varrida, sem nenhum resíduo de entulhos.

Tarrafas – CE., 29 de novembro de 2023.



Eng.º Civil João Bosco Pereira Araújo
CREA 16.083 – D/PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.

Endereço: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 1441 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 29/11/2023

ORÇAMENTO

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR (R\$)		
					UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL
A		OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.					
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
1.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	MÊS	4,00	4.148,77	5.247,78	20.991,12
		SUB-TOTAL					20.991,12
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,54	512,71	648,53	350,21
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	183,41	232,00	2.784,00
		SUB-TOTAL					3.134,21
3.0		TERRAPLENAGEM					
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	5.426,04	2,90	3,67	19.913,57
		SUB-TOTAL					19.913,57
4.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO / DRENAGEM					
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.832,68	28,88	36,53	66.947,80
4.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.793,00	71,78	90,79	435.156,47
4.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	63,30	54,09	68,42	4.330,99
4.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	63,30	502,89	636,11	40.265,76
4.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	M	15,00	194,23	245,68	3.685,20
4.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	2,72	517,89	655,08	1.781,82
		SUB-TOTAL					552.168,04
5.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	5.426,04	1,38	1,75	9.495,57
		SUB-TOTAL					9.495,57
		SUB-TOTAL GERAL					605.702,51

Importa o orçamento em **R\$ 605.702,51** (Seiscentos e cinco mil, setecentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

Tarrafas - CE., 29 de Novembro de 2023.

Eng.º Civil João Bosco Pereira Araújo
CREA - PE - 16.083/D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.

Endereço: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 1441 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 29/11/2023

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT
A		OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.		
META 01/A		ESTRADA - LOGRADOURO DE BAIXO - TRECHO 01- {EXTENSÃO = (ESTACA		
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (38*20+4,34)*6/10000=0,46HA	HA	0,46
1.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA (3,00 *4,00 = 12,00M²)	M2	12,00
2.0		TERRAPLENAGEM		
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO 6,00*(38*20+4,34)=4.586,04M²	M2	4.586,04
3.0		PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM		
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (38*20+4,34)*2+6+6 = 1.540,68M²	M	1.540,68
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (38*20+4,34)*(6-0,35-0,35)=4.051,00M²	M2	4.051,00
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (38*20+4,34)*2*0,35*0,1=53,50M³	M3	53,50
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (38*20+4,34)*2*0,35*0,1=53,50M³	M3	53,50
3.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT (2,00*2*1,5 = 6,00M	M	6,00
3.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS 2,00*2*0,85*1,6*0,2=1,09M³	M3	1,09
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA 6,00*(38*20+4,34)=4.586,04M²	M2	4.586,04
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*4,00 = 4 MESES)	MÊS	4,00
META 02/B		ESTRADA - LOGRADOURO DE BAIXO - TRECHO 02- {EXTENSÃO = (ESTACA		
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (7*20+0)*6/10000=0,08HA	HA	0,08
2.0		TERRAPLENAGEM		
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO 6*(7*20+0)=840,00M²	M2	840,00
3.0		PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM		
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (7*20+0)*2+6+6=292,00M	M	292,00
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (7*20+0)*(6-0,35-0,35)=742,00M²	M2	742,00
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (7*20+0)*2*0,35*0,1=9,80M³	M3	9,80
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (7*20+0)*2*0,35*0,1=9,80M³	M3	9,80
3.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT 6*1,5 = 9,00M	M	9,00
3.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS 6*0,85*1,6*0,2=1,63M³	M3	1,63
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA 6*(7*20+0)=840,00M²	M2	840,00
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*4,00 = 4 MESES)	MÊS	4,00

Tarrafas - CE., 29 de Novembro de 2023.

Eng.º Civil João Bosco Pereira Araújo
CREA - PE - 16.083/D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.

Endereço: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 1441 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 29/11/2023

QUADRO RESUMO GERAL - MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT	QUANTIDADE - RESUMO											
					ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO/ REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO	PLACA DA OBRA	REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO	MEIO FIO	PAVIMENTAÇÃO	ESVAVAÇÃO	CONCRETO	DESCIDA D'ÁGUA (M)	ALV. DE PEDRA (M²)	LIMPEZA	
A		OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.														
META 01/A		ESTRADA - LOGRADOURO DE BAIXO - TRECHO 01- (EXTENSÃO = (ESTACA 38+4,34=764,34m)														
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES														
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (38*20+4,34)*6/10000=0,46HA	HA	0,46		0,46										
1.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA (3,00 *4,00 = 12,00M²)	M2	12,00			12,00									
2.0		TERRAPLENAGEM														
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO 6,00*(38*20+4,34)=4,586,04M²	M2	4,586,04				4,586,04								
3.0		PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM														
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (38*20+4,34)*2+6+6 = 1.540,68M²	M	1,540,68					1,540,68							
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (38*20+4,34)*(6-0,35-0,35)=4,051,00M²	M2	4,051,00						4,051,00						
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (38*20+4,34)*2*0,35*0,1=53,50M³	M3	53,50							53,50					
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (38*20+4,34)*2*0,35*0,1=53,50M³	M3	53,50								53,50				
3.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT (2,00*2*1,5 = 6,00M	M	6,00									6,00			
3.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS 2,00*2*0,85*1,6*0,2=1,09M³	M3	1,09											1,09	
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS														
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA 6,00*(38*20+4,34)=4,586,04M²	M2	4,586,04												4,586,04
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA														
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*4,00 = 4 MESES)	MÊS	4,00	4,00											
META 02 /B		ESTRADA - LOGRADOURO DE BAIXO - TRECHO 02- (EXTENSÃO = (ESTACA 07+0,00=140,00m)														
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES														
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (7*20+0)*6/10000=0,08HA	HA	0,08		0,08										
2.0		TERRAPLENAGEM														
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	840,00				840,00								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.

Endereço: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 1441 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 29/11/2023

QUADRO RESUMO GERAL - MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT	QUANTIDADE - RESUMO												
					ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO/ REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO	PLACA DA OBRA	REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO	MEIO FIO	PAVIMENTAÇÃO	ESVAVAÇÃO	CONCRETO	DESCIDA D'ÁGUA (M)	ALV. DE PEDRA (M²)	LIMPEZA		
		6*(7*20+0)=840,00M²															
3.0		PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM															
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (7*20+0)*2+6+6=292,00M	M	292,00					292,00								
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (7*20+0)*(6-0,35-0,35)=742,00M²	M2	742,00						742,00							
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (7*20+0)*2*0,35*0,1=9,80M³	M3	9,80							9,80						
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (7*20+0)*2*0,35*0,1=9,80M³	M3	9,80								9,80					
3.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT 6*1,5 = 9,00M	M	9,00									9,00				
3.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS 6*0,85*1,6*0,2=1,63M³	M3	1,63											1,63		
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS															
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA 6*(7*20+0)=840,00M²	M2	840,00													840,00
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA															
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*4,00 = 4 MESES)	MÊS	4,00													

Tarrafas - CE., 29 de Novembro de 2023.

Eng.º Civil João Bosco Pereira Araújo
CREA - PE - 16.083/D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.

Endereço: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 1441 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARA.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

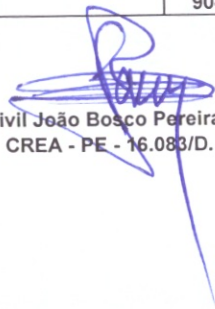
Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 29/11/2023

QUADRO GERAL - MEMORIAL DE CÁLCULO - RESUMO

ESTRADA/ META	ITEM	NOME DA ESTRADA CONTEMPLADO	LARGURA	COMP.	ÁREA SARJETA (M²)	ESCAVAÇÃO (m³)	CONCRETO SARJETA (m³)	ÁREA PAVI- MENTAÇÃO (m²)	ÁREA LOCAÇÃO (HÁ)	DESCIDA D'ÁGUA (M)	ALVE- NARIA DE PEDRA (M³)	ÁREA TOTAL (m²)	MEIO FIO (m)
META 01	A	ESTRADA - LOGRADOURO DE BAIXO - TRECHO 01- {EXTENSÃO = (ESTACA 38+4,34=764,34m)}	6,00	764,34	535,04	53,50	53,50	4.051,00	0,46	6,00	1,09	4.586,04	1.540,68
META 02	B	ESTRADA - LOGRADOURO DE BAIXO - TRECHO 02- {EXTENSÃO = (ESTACA 07+0,00=140,00m)}	6,00	140,00	98,00	9,80	9,80	742,00	0,08	9,00	1,63	840,00	292,00
		PLACA DA OBRA (3,00m X 4,00m= 12,00m²)		12,00									
TOTAL				904,34	633,04	63,30	63,30	4.793,00	0,54	15,00	2,72	5.426,04	1.832,68

Tarrafas - CE., 29 de Novembro de 2023.



Eng.º Civil João Bosco Pereira Araújo
CREA - PE - 16.083/D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.

Endereço: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 1441 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 29/11/2023

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - GLOBAL

ITEM	DISC. DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	%	VALOR(R\$)	DIAS	30	DIAS	60	DIAS	90	DIAS	120
				VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,47%	20.991,12	5.247,78	25,00%	5.247,78	25,00%	5.247,78	25,00%	5.247,78	25,00%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,52%	3.134,21	3.134,21	100,00%	-	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
3	TERRAPLENAGEM	3,29%	19.913,57	7.965,43	40,00%	7.965,43	40,00%	3.982,71	20,00%	0,00	0,00%
4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO / DRENAGEM	91,16%	552.168,04	110.433,61	20,00%	138.042,01	25,00%	138.042,01	25,00%	165.650,41	30,00%
5	SERVIÇOS DIVERSOS	1,57%	9.495,57	3.323,45	35,00%	2.848,67	30,00%	1.899,11	20,00%	1.424,34	15,00%
TOTAL C/ BDI		100,00%	605.702,51	130.104,48	21,48%	154.103,89	25,44%	149.171,62	24,63%	172.322,53	28,45%
TOTAL ACUMULADO C/ BDI			605.702,51	130.104,48	21,48%	284.208,36	46,92%	433.379,98	71,55%	605.702,51	100,00%
PROPONENTE			5.702,51								
CONCEDENTE			600.000,00								

Tarrafas - CE., 29 de Novembro de 2023.

Eng.º Civil João Bosco Pereira Araújo
CREA - PE - 16.083/D.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n – Bulandeira – Tarrafás – CE – CEP 63145-000 - Telefone-Fax: (088)3549-1020

CNPJ: 12.464.301/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.

Endereço: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 1441 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

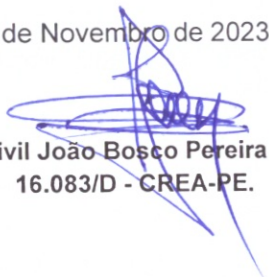
Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 29/11/2023

COMPOSIÇÃO DO PREÇO DO ITEM "ADMINISTRAÇÃO DA OBRA" (MÊS)

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT (MÊS)	VALOR (R\$)	
					UNIT. S/ BDI	TOTAL S/BDI
I		PAV. DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS				
1.0		COMPOSIÇÃO DO PREÇO DO ITEM "ADMINISTRAÇÃO DA OBRA" (MÊS)				16.595,08
1.1	I2322	ENGENHEIRO	H	72,85	98,19	7.153,34
1.2	I2510	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	H	324,12	29,13	9.441,74
		VALOR POR MÊS S/ B.D.I.				4.148,77

Tarrafás - CE., 29 de Novembro de 2023.


Engº Civil João Bosco Pereira Araújo
16.083/D - CREA-PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.

Endereço: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 1441 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 29/11/2023

COD	DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. - PAVIMENTAÇÃO			VARIÇÃO		
	CÁLCULO DO B.D.I. - TCU - LEI 12.844/2013. - ACORDÃO Nº 2622/2013			MÍNIMO 1 QUARTIL	MÁXIMA 3 QUARTIL	MÉDIA
	I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS INDIRETAS		%			
AC	1.1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	3,80%	3,80	3,80%	4,67%	4,01%
DF	1.2 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	1,02%	1,02	1,02%	1,21%	1,11%
R	1.3 - RISCO - R	0,97%	0,97	0,50%	0,97%	0,56%
	II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE BENEFÍCIOS					
S + G	2.1 - SEGUROS / GARANTIAS	0,50%	0,50	0,32%	0,74%	0,40%
L	2.2 - LUCRO	6,87%	6,87	6,64%	8,69%	7,30%
	III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE IMPOSTOS					
	3.1 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
	3.2 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
	3.3 - ISS = (BASE DE CÁLCULO 40,00% * 5,00% (ALÍQUOTA) = 2,00%)	2,00%		5,00%	5,00%	5,00%
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50%		4,50%	4,50%	4,50%
		10,15%	10,15			
	IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)					
			26,49%			
			26,49			
	Obra de Pavimentação			19,60%	24,23%	20,97%
	B.D.I = (ADOTADO)		26,49			

Tarrafas - CE., 29 de Novembro de 2023.

Engº Civil João Bosco Pereira Araújo
16.083/D - CREA-PE.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME ou EPP).

(Papel timbrado da empresa)

REF.: EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 003/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

REF.: EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 003/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos na **PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 002/2023**, bem como:

I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins da **PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 002/2023**.

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III – Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas nesta **PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 002/2023**, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE:
INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
CUMPRIMENTO ARTIGO 63, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

(Papel timbrado da empresa)

REF.: EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 003/2024

- A empresa, inscrita no CNPJ n.º....., sediada na rua, n.º, bairro, cidade, estado, CEP:, neste ato representada por, portador do RG, inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na rua, n.º....., bairro, cidade, estado, CEP....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213/91;

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

(Papel timbrado da empresa)

REF.: EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 003/2024

Declaração Servidor

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada no(a) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso IV, do artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que não tem, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

(Papel timbrado da empresa)

REF.: EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 003/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o
n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF
n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n.º
14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM () OU NÃO ().

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)